



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Editais ARI N° 009/2021

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS
BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO DO SANTANDER
UNIVERSIDADES –2021**

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo do 2º semestre de 2020 para a concessão de **25 (vinte e cinco)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses, pelo **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades, para alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos alunos neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes tenham a oportunidade de dar continuidade aos seus estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2. DAS BOLSAS-AUXÍLIO

2.1. Serão concedidas pelo Santander Universidades **25 (vinte e cinco)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses, para os alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo, selecionados por esse edital.

2.2. Será adotado o critério de uma bolsa, no máximo, por unidade de Fatec no processo de seleção.

2.3. Caso o número de unidades com alunos selecionados seja inferior a **25 (vinte e cinco)**, as bolsas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, respeitando a razão de uma bolsa por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente, portanto apenas em caráter estritamente excepcional poderão ser distribuídas bolsas a candidatos da mesma unidade.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá se inscrever no processo de seleção para a concessão de Bolsas Santander Graduação o **aluno das Faculdades de Tecnologia – Fatecs**, que cumpra com seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil;
- b) **Ter Percentual de Progressão (PP¹) correspondente** ao 2º, 3º ou 4º ciclo/semestre do curso em que está matriculado;
- c) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
- d) Possuir renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 2.994,00;

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo aluno no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

3.2. Fica impedida a participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 3.1., os alunos que já foram beneficiados por algum Programa de Bolsas do Santander Universities, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no processo de seleção e execução do presente Programa, seus cônjuges, ascendentes e descendentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas do dia **11/04/2020** até às **23h59 do dia 11/04/2021** e devem ser realizadas em 2 (duas) etapas, a saber:

Etapa 1: realizar inscrição no portal ARInter, por meio do link <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx> ;

Etapa 2: Acessar a página do **Becas Santander** <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021> fazer a inscrição por meio de formulário disponível na página e enviar o comprovante da inscrição feita no Santander para a ARInter no e-mail: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br com o assunto **INSCRIÇÃO BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO_NOME COMPLETO**, conforme exemplo:

INSCRIÇÃO BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO_JOÃO DA SILVA

4.2. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

4.3. Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os alunos das Fatecs que não utilizam esse sistema: Fatec Guaratinguetá e Fatec São Paulo, deverão fazer sua inscrição junto a Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

5. DA CLASSIFICAÇÃO e APROVAÇÃO

5.1. A classificação terá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 3 e 4** deste Edital;
- a) **2ª Etapa** (classificatória): Classificação dos alunos com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao aluno mais velho;
- b) **3ª Etapa** (Eliminatória): **25 (vinte e cinco)** primeiros classificados serão nomeados pela ARInter ao Santander Universities.

5.2. Ficará a cargo do Santander Universities a aprovação ou não dos alunos selecionados e indicados pela ARInter.

5.3. Mediante a aprovação dos alunos, o Santander Universities expedirá Termo de Adesão para ciência e assinatura dos alunos selecionados.

5.4. No caso de não ser aprovada pelo Santander Universities a indicação de um ou mais alunos selecionados, a ARInter indicará o(s) aluno(s) seguinte(s), constante em lista de espera, que conterà 25 (vinte e cinco) nomes, no máximo, sendo obedecidos todos os demais critérios deste certame.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Obs: Os alunos serão informados por e-mail sobre os prazos, procedimentos e documentos solicitados pelo Santander Universidades durante este processo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/>) conforme cronograma deste edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1. Estar ciente de todas as informações do programa de bolsas apresentadas nos **Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades**, disponível no link: <https://api-manager.universia.net/coreplatform-document-management/api/document-management/public/17u69ikkgzf2n5>

7.2. Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, **Termo de Compromisso do CEETEPS** devidamente preenchido e assinado;

7.3. Encaminhar à ARInter, quando for solicitada, declaração de comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 2.994,00. (Anexo I);

7.4. Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados;

7.5. Cumprir integralmente as exigências do **Termo de Compromisso do CEETEPS** e do **Termo de Adesão do Santander Universidades**.

8. DA DESISTÊNCIA DO CURSO NA FATEC



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 8.1.** No caso de desistência do curso na Fatec após recebimento da bolsa-auxílio o aluno será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar aluno seguinte na classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2.** O aluno substituto poderá usufruir do benefício da bolsa apenas durante o período remanescente dos 12 meses em que é concedido;
- 8.3.** Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br mediante justificativa.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1.** O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital;
- 9.2.** A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do **Formulário para Interposição de Recurso (anexo II)**, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail inscricao.arinter@cps.sp.gov.br;
- 9.3.** Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>, conforme cronograma neste edital;
- 9.4. Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 9 deste Edital.**



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

10. DO CRONOGRAMA*

EVENTO	LOCAL	DATA
Período de inscrições para o processo seletivo.	Inscrição no Site Arinter https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/ Inscrição no Portal Becas Santander https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021	Até 23h59 do dia 11/04/2020
Encerramento das inscrições no portal da ARInter e na página Bolsas Santander. Prazo final para envio da comprovação de inscrição junto ao Santander. (item 4)	Envio da comprovação de inscrição junto ao Santander para: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	Até 23h59 do dia 11/04/2020
Divulgação 25 (vinte e cinco) alunos selecionados	https://arinter.cps.sp.gov.br/	A partir do dia 12/04/2020
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 9. (Anexo II)	Formulário anexo II inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	24 horas a partir da publicação do resultado no site.
Devolutiva do(s) recurso(s) interpostos de acordo com prazo	e-mail institucional	24 horas após encerramento do prazo de apresentação de recurso
Data limite para 25 (vinte e cinco) alunos selecionados encaminharem à ARInter a Declaração de Renda (Anexo I).	inscricao.arinter@cps.sp.gov.br	19/04/2020
Data limite para aprovação da indicação pelo Santander Universidades	Santander Universidades	07/05/2020
Data limite para os candidatos selecionados confirmem sua participação e concorde com as regras gerais do Programa	Santander Universidades	14/05/2021
Pagamento da bolsa	Santander Universidades	Previsão: Junho/2021

*** Cronograma sujeito a alterações.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEETEPS ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos desse edital e dos



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Princípios Gerais dos Programas de Bolsa do Santander Universidades, antes do início de concessão da bolsa-auxílio o aluno será desclassificado do processo de seleção;

11.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do aluno;

11.3. A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail;

11.4. Em caso de não envio do Termo de Compromisso do CEETEPS assinado no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter fará chamada do aluno subsequente respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse edital;

11.5. A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital;

11.6. Os **25 (vinte e cinco)** alunos selecionados deverão atentar-se a eventual documentação complementar exigida pelo Santander Universidades;

11.7. O aluno ao efetuar sua inscrição manifesta ciência e concordância o teor do presente Edital e dos Princípios Gerais dos Programas de bolsa do Santander Universidades.

11.8. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: inscricao.arinter@cps.sp.gov.br

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Profª Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo I – Modelo de DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
_____ abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/_____, no município de _____,
estado _____,
filho de _____
e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado
à _____
CEP: _____, portador da cédula de identidade (RG) nº.
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com
renda igual ou inferior a R\$ 2.994,00 per capita e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal ²e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2021.

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Anexo II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital ____/2021 para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades, CPF nº _____, da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do estudante